

EDITAL Nº 129 / 2022

RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA

LUÍS MIGUEL CAVACO DOS REIS, Vereador da Câmara Municipal de Mértola, em regime de tempo inteiro, no uso das competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara n.º 189/2021, de 21 de outubro:

Torna público que, por seu despacho n.º 309/2022, de 13 de outubro, determinou a abertura de procedimento de mobilidade interna na categoria, a tempo inteiro, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos, para provimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral Técnico Superior, pelo período de 18 meses, nos seguintes termos:

1. Prazo para apresentação de candidaturas: 5 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso na BEP (Bolsa de Emprego Público).
2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
3. Local de trabalho: área do concelho de Mértola.
4. O recrutamento destina-se à ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, com afetação à Secção de Atendimento da Divisão de Administração e Finanças.
5. Caracterização do posto de trabalho: Desenvolvimento de ações de acolhimento de cidadãos ou utentes, prestação de informações, encaminhamento dos assuntos para os serviços adequados; esclarecimento dos cidadãos e utentes necessários à resolução de assuntos apresentados no âmbito das competências municipais, com respeito pelos princípios da otimização, da eficácia e da eficiência. Colaboração na dinamização de ações de simplificação administrativa e administração eletrónica.
6. Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida no serviço de origem.
7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito, Solicitadoria ou Assessoria de Administração.
8. Requisitos de admissão:
 - 8.1. Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
 - 8.2. Estar integrado na carreira / categoria de Técnico Superior;
 - 8.3. Possuir experiência profissional na área das funções.
9. Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao

termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em www.cm-mertola.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, entregue no Núcleo de Recursos Humanos da autarquia; remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mértola, Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola; ou por correio eletrónico para geral@cm-mertola.pt;

10. Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerce funções, e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos dos factos nele referidos, bem como declaração emitida pelo serviço de origem com indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mértola ficam dispensados de apresentar fotocópias dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo, para o efeito, declará-lo no requerimento.

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

12. O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes fatores: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional (FP); experiência profissional (EP); e avaliação do desempenho (AD) para os titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho em causa. Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 100% na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$.

12.2. A Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação quantitativa obtida no método de seleção avaliação curricular: $OF = 100\% AC$.

12.3. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

12.4. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada no sítio da internet da Câmara Municipal de Mértola.

13. Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente por correio eletrónico.

14. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

15. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

16. A lista de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica da autarquia.

17. Júri do procedimento:

Presidente: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais efetivos: Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sandra da Cruz Gonçalves, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social;

Vogais suplentes: Joana do Rosário Oliveira e Maria Lucília da Silva Monteiro, Técnicas Superiores.

Câmara Municipal de Mértola, 25 de outubro de 2022

O Vereador,

**LUÍS MIGUEL
CAVACO DOS REIS**

Assinado de forma digital por LUÍS
MIGUEL CAVACO DOS REIS
Dados: 2022.10.25 15:55:33
+01'00'